

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI N° 010/2025
MENSAGEM DE LEI N° 729/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "***Altera a Lei Complementar n° 003/2016 acrescendo cargos e extinguindo cargos e dá outras providências***".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que visa promover a adequação da estrutura administrativa do Município, considerando as demandas atuais da gestão Pública, e garantir maior eficiência.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Complementar N° 010/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

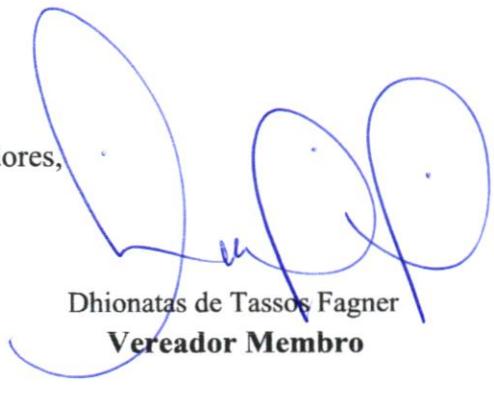
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **23 de maio de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Complementar N° 010/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI N° 010/2025
MENSAGEM DE LEI N° 729/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Altera a Lei Complementar n° 003/2016 acrescendo cargos e extinguindo cargos e dá outras providências"**.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que visa promover a adequação da estrutura administrativa do Município, considerando as demandas atuais da gestão Pública, e garantir maior eficiência.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

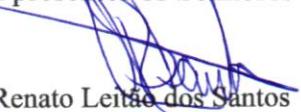
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Complementar N° 010/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **03 de junho de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Complementar N° 010/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Gilberto Aparício
Vereador Presidente


Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator


José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI N° 010/2025
MENSAGEM DE LEI N° 729/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Altera a Lei Complementar n° 003/2016 acrescendo cargos e extinguindo cargos e dá outras providências"**.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que visa promover a adequação da estrutura administrativa do Município, considerando as demandas atuais da gestão Pública, e garantir maior eficiência.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Complementar N° 010/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, em Reunião realizada no dia **03 de junho de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar N° 010/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Presidente

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Relatora


Ueder Rodrigues Ferreira

Vereador Membro